

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第 113/2005 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 113/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據二月一日第 4/99/M 號法令第六條第一款 b) 項和第二款的规定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 4/99/M, de 1 de Fevereiro, o Chefe do Executivo manda:

第 10/2003 號行政長官批示第三款修改如下：

É alterado o n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 10/2003, que passa a ter a seguinte redacção:

三、房屋之售價如下：

3. O preço de venda das habitações é o seguinte:

(一) .....

1) .....

(二) .....

2) .....

(三) 上款 (三) 項所指房屋：

3) Habitações referidas na alínea 3) do número anterior:

—— T1 —— \$ 151,900.00 (澳門幣壹拾伍萬壹仟玖佰元整) 至 \$ 173,900.00 (澳門幣壹拾柒萬叁仟玖佰元整)；

T1 — \$ 151 900,00 (cento e cinquenta e uma mil e novecentas patacas) a \$ 173 900,00 (cento e setenta e três mil e novecentas patacas);

—— T2 —— \$ 173,544.00 (澳門幣壹拾柒萬叁仟伍佰肆拾肆元整) 至 \$ 214,900.00 (澳門幣貳拾壹萬肆仟玖佰元整)；

T2 — \$ 173 544,00 (cento e setenta e três mil, quinhentas e quarenta e quatro patacas) a \$ 214 900,00 (duzentas e catorze mil e novecentas patacas);

—— T3 —— \$ 226,900.00 (澳門幣貳拾貳萬陸仟玖佰元整) 至 \$ 254,900.00 (澳門幣貳拾伍萬肆仟玖佰元整)；

T3 — \$ 226 900,00 (duzentas e vinte e seis mil e novecentas patacas) a \$ 254 900,00 (duzentas e cinquenta e quatro mil e novecentas patacas).

(四) .....

4) .....

(五) .....

5) .....

(六) .....

6) .....

(七) .....

7) .....

(八) .....

8) .....

(九) .....

9) .....

(十) .....

10) .....

(十一) .....

11) .....

(十二) .....

12) .....

(十三) .....

13) .....

(十四) .....

14) .....

(十五) .....

15) .....

(十六) .....

16) .....

(十七) .....

17) .....

(十八) .....

18) .....

二零零五年四月十四日

14 de Abril de 2005.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.